



Instrução Técnica Conclusiva 00005/2022-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02331/2021-7

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2020

Criação: 04/01/2022 12:56

UG: CMM - Câmara Municipal de Marilândia

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Interessado: DOUGLAS BADIANI

Responsável: PAULO COSTA

VENCIMENTO: 22/09/2022

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 1/2022, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCaminhamento

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Marilândia, sob a responsabilidade de PAULO COSTA, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2020.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 68/2020.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas sob a responsabilidade do Sr. PAULO COSTA, no exercício de 2020, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

LENITA LOSS
Auditor de Controle Externo